

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) ANO, DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA (19ª).

= EXERCÍCIO 2026 =

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (27/04/2026), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a 13ª Sessão Ordinária, do 2º ano da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Dracena. Às 20h10min o Senhor Presidente, Vereador DANILO LEDO DOS SANTOS, determinou ao 1º Secretário da Mesa, Senhor Milton Polon, que procedesse à chamada dos Vereadores. Compareceram à Sessão os Senhores: Amilton Aires de Alencar, Danilo Ledo dos Santos, Edivaldo Caetano de Souza, Eduardo Henrique da Palma, Juliano Brito Bertolini, Lourival Alves, Luís Antonio de Oliveira Cavalcante, Marcos Antonio da Cruz, Milton Polon, Pedro Gonçalves Vieira, Rodrigo Castilho Soares, Rodrigo Rossetti Parra e Victor Silva Almeida Palhares. Havendo "quorum" total, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, e, dispensada a leitura, submeteu à apreciação do Plenário a Ata da 12ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 19ª Legislatura, realizada no dia 22/04/2026, que, não havendo manifestantes, foi aprovada por unanimidade. A seguir, determinou a leitura das matérias do Expediente, constantes de: I - Matérias recebidas do Prefeito: 14; II - Matérias recebidas de Diversos: 02; e III - Matérias apresentadas pelos Vereadores: 40. Do item I constaram: PROJETO DE LEI Nº 024, de 17/04/2026; PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nºs. 007 e 008, de 17/04/2026, encaminhados às Comissões para exararem pareceres; OFÍCIOS CM Nºs. 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 199, 200, 201, 202/2026, todos em resposta a requerimentos dos Senhores Vereadores. Do item II constaram: comunicado de reunião ordinária do Conseg – Conselho de Segurança; OFÍCIO Nº 092/2026, subscrito pelo Senhor Sr. Waldomiro Marques de Almeida Neto, Presidente da Emdaep – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação, encaminhando à Câmara cópia do demonstrativo da conta dos valores depositados pelo empreendedor, nos termos da Lei Complementar 496, de 26/11/2019, que estaria à disposição dos Senhores Vereadores na secretaria da Casa. Do item III constaram: PROJETOS DE LEI Nºs. 025 e 026 de 24/04/2026, de autoria do vereador Eduardo Henrique da Palma, encaminhados às Comissões para exararem pareceres; REQUERIMENTOS N.ºs 403, 404, 415, 416, 417/26, todos de autoria do vereador Rodrigo Castilho dos Santos e de VOTOS DE PROFUNDO PESAR, dos quais seriam enviadas cópias às famílias enlutadas. REQUERIMENTOS N.ºs 397, 398/26, de autoria do Vereador Danilo Ledo dos Santos; REQUERIMENTO N.º 399/26, de autoria do Vereador Marcos Antônio da Cruz; REQUERIMENTO N.º 401/26, de autoria do Vereador Danilo Ledo dos Santos; REQUERIMENTOS N.ºs 402, 405/26, de autoria do Vereador Marcos Antônio da Cruz; REQUERIMENTOS N.ºs 406, 407, 408/26, de autoria do Vereador Eduardo Henrique da Palma; REQUERIMENTO N.º 409, 410/26, de autoria do Vereador Amilton Aires de Alencar; REQUERIMENTO N.º 411/26, de autoria do Vereador Eduardo Henrique da Palma; REQUERIMENTO N.º 412/26, de autoria do Vereador Edivaldo Caetano

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) ANO, DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA (19ª).

de Souza; REQUERIMENTO N.º 413/26, de autoria do Vereador Victor Silva Almeida Palhares, todos de informações à Senhora prefeita. REQUERIMENTO N.º 400/26, de autoria do Vereador Edivaldo Caetano de Souza, de VOTOS DE CONGRATULAÇÕES aos ambulanceiros do Município, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população; e, REQUERIMENTO N.º 414/26, de autoria do Vereador Victor Silva Almeida Palhares, de VOTOS DE CONGRATULAÇÕES aos empresários Flávio Mendes e Marcos André pela inauguração da loja Kazarão Colchões em nosso município. Das congratulações seriam encaminhados ofícios às famílias enlutadas. Constaram ainda as INDICAÇÕES N.ºs: 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309/26, de autoria do Vereador Rodrigo Rossetti Parra; 310/26, de autoria do Vereador Amilton Aires de Alencar; 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319/26, de autoria do Vereador Victor Silva Almeida Palhares, sendo todas encaminhadas ao Prefeito para conhecimento. O Senhor Presidente comunicou que a partir daquele momento os vereadores poderiam usar a tribuna para discutir os requerimentos, tendo se manifestado os vereadores: DANILO LEDO DOS SANTOS, com aparte do vereador Pedro Gonçalves Vieira; MARCOS ANTONIO DA CRUZ; EDIVALDO CAETANO DE SOUZA, com apartes dos vereadores Pedro Gonçalves Vieira e Eduardo Henrique da Palma, Milton Polon e Rodrigo Rossetti Parra; EDUARDO HENRIQUE DA PALMA, com aparte do vereador Rodrigo Rossetti Parra; AMILTON AIRES DE ALENCAR, com aparte dos vereadores Edivaldo Caetano de Souza e Milton Polon; e, VICTOR SILVA ALMEIDA PALHARES. Não havendo mais manifestantes, colocou-os em votação, sendo aprovados por unanimidade. Seguindo, passou-se ao pronunciamento dos Vereadores devidamente inscritos para usar a Tribuna pelo prazo regimental de dez (10) minutos com apartes. Manifestaram-se os vereadores: AMILTON AIRES DE ALENCAR, com aparte do vereador Marcos Antonio da Cruz; EDUARDO HENRIQUE DA PALMA, com aparte dos vereadores Edivaldo Caetano de Souza, Danilo Ledo dos Santos e Marcos Antonio da Cruz; MARCOS ANTONIO DA CRUZ, com aparte do vereador Danilo Ledo dos Santos; MILTON POLON; e, PEDRO GONÇALVES VIEIRA, com aparte do vereador Edivaldo Caetano de Souza. Esgotado o período do Expediente, de acordo com o Artigo 62 do Regimento Interno, o vereador Juliano Brito Bertolini, em QUESTÃO DE ORDEM, aprovada por unanimidade, solicitou a continuidade da Sessão sem o intervalo regimental de 10 (dez) minutos, passando-se à apreciação das matérias constantes da ORDEM DO DIA: **01 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 018**, de 20/03/2026, de autoria do vereador Danilo Ledo dos Santos, 'que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 3.619, de 19 de dezembro de 2008, conforme especifica". (Traz o parágrafo acrescido à Lei que regulamenta o exercício de estágio no Município: "Poderão concorrer as vagas de estagiários oferecidas pela Prefeitura Municipal estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, pública ou privadas, independentemente do município de residência, desde que atendidos os demais requisitos previstos nesta lei e na

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) ANO, DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA (19ª).

legislação federal aplicável”). Colocado em discussão, manifestou-se o vereador DANILO LEDO DOS SANTOS. Não havendo mais manifestantes, foi à votação, sendo aprovado por unanimidade; **02 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 020**, de 20/03/2026, de autoria do vereador Juliano Brito Bertolini, “que institui diretrizes para a promoção de conforto sensorial e acessibilidade auditiva na rede pública municipal de ensino de Dracena e dá outras providências”. (Com vistas à inclusão e à permanência de estudantes com deficiência, especialmente daqueles com transtorno do espectro autista e hipersensibilidade auditiva, a lei objetiva o conforto sensorial e acessibilidade auditiva a adoção, sempre que tecnicamente viável, de sinais escolares não estridentes ou de recursos alternativos adequados à rotina escolar.) Ato contínuo foi lido o Requerimento nº 418/2026, que, subscrito por todos os vereadores e aprovado por unanimidade, solicitava vista ao projeto por até dez (10) dias. **03 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003**, de 11/03/2026, de autoria do Poder Executivo, “que dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 050, de 17/10/1995 – que instituiu o Código de Posturas no Município”. (A alteração prevê a notificação dos proprietários de imóveis, por correspondência enviada ao endereço constante do cadastro imobiliário municipal, para realização da limpeza dos lotes, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento. Na hipótese de devolução da correspondência, por qualquer motivo que impeça sua entrega, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município e considerada como válida.) Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores vereadores que o presente projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o Artigo 37 da Lei Orgânica e Artigo 170, § 3º, letra "e" do Regimento Interno, e a votação seria pelo processo nominal, de acordo com o Artigo 172, II, § 4º, item 8 do mesmo diploma legal. **04 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005**, de 23/03/2026, de autoria do Poder Executivo, “que dispõe sobre a criação de gratificação e dá outras providências”. (Cria gratificação ao médico do quadro efetivo da administração que exercer a função de responsável pelo Pronto Atendimento Municipal.) Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra “c-9”, do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam “sim” e os contrários diriam “não”. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. **05 – SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006**, de 09/04/2026, de autoria do Poder Executivo, “que dispõe sobre a criação de cargos; alteração dos requisitos e atribuições do cargo de

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA (13ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) ANO, DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA (19ª).

Encarregado de Rede de Esgoto e extinção de cargos dos empregos públicos da estrutura de pessoal permanente da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, conforme especifica, e dá outras providências”. Colocado em discussão, manifestou-se o vereador PEDRO GONÇALVES VIEIRA. Não havendo mais manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores Vereadores que o presente Projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara, conforme Artigo 37 da Lei Orgânica do Município e Artigo 170, § 3º, letra “h”, do Regimento Interno desta Casa de Leis e que a votação seria pelo processo NOMINAL, conforme Artigo 172, inciso II, § 4º, letra “c-9”, do mesmo Diploma Legal. Esclareceu ainda, que os favoráveis diriam “sim” e os contrários diriam “não”. Procedendo-se à votação, foi aprovado pela MAIORIA, com voto contrário do vereador Amilton Aires de Alencar. Justificou o voto o vereador AMILTON AIRES DE ALENCAR. Esgotadas as matérias da pauta da Ordem do Dia, e não havendo vereadores inscritos para o período da Explicação Pessoal, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, comunicando que se houvesse matéria para a Ordem do Dia da próxima sessão, seria distribuída por escrito e antecipadamente. Às 22h17min encerrou a Sessão, sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim, Aparecida de Souza Alves, Técnica Legislativa, e que após lida, não sofrendo impugnações, será declarada aprovada e assinada pela Mesa, na forma regimental. (Os discursos proferidos no transcorrer dessa Sessão permanecerão gravados em MDs pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar dessa data.) =/=

= PRESIDENTE = 1º SECRETÁRIO =

/=/